

# Prefeitura Municipal de Terra Nova

Outros



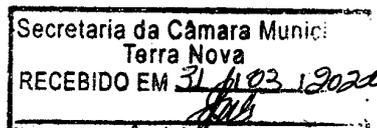
Terra Nova/Bahia, 31 de março de 2020.

Ofício nº 41/2020/GAPRE

**EXMO. SENHOR NILTON VINHAS**

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA TERRA NOVA - BA.

**Assunto: Prestação de Contas Anual do Exercício de 2019**



*Recebido em 31/03/2020*

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao quanto exigido no Art. 7º da Resolução TCM/BA Nº. 1060/2005 de 26 de abril de 2005, e suas alterações, exclusivamente por meio eletrônico, disponível na plataforma tecnológica E-TCM, encaminhamos a essa Casa Legislativa a Prestação de Contas Anuais desta Prefeitura Municipal, referente ao exercício financeiro de 2019, para fins de disponibilidade pública, consoante exigência do Art. 54 da Lei Complementar Nº. 06/1991, e o § 2º, do art. 95, da Constituição do Estado da Bahia.

A remessa da prestação de contas em referência está estritamente em consonância com os ditames das Resoluções do TCM/BA acima mencionadas que versam sobre as contas anuais acompanhada da documentação que se segue:

1. Demonstrativo da receita e despesa segundo as categorias econômicas (Anexo I da Lei Federal nº 4.320/64);
2. Resumo geral da receita (Anexo 02 da Lei Federal nº 4.320/64);
3. Natureza da despesa (Anexo 02 da Lei Federal nº 4.320/64);
4. Demonstrativo de programa de trabalho (Anexo 06 da Lei Federal nº 4.320/64);
5. Demonstrativo de funções, programas e subprogramas por projeto e atividade (Anexo 07 da Lei Federal nº 4.320/64);

RUA DR. FLÁVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA, Nº 02  
TERRA NOVA - BAHIA | CEP: 44.270-000  
TEL: 75 3238-2061/2062 | FAX: 75 3238-2098  
E-MAIL: COMUNICACAO@TERRANOVA.BA.GOV.BR

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA  
CNPJ: 13.824.511/0001-70  
ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DA PREFEITA

# Prefeitura Municipal de Terra Nova



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**TERRA NOVA**

6. Demonstrativo da despesa por funções, programas e subprogramas (Anexo 08 da Lei Federal nº 4.320/64);
7. Demonstrativo da despesa por órgão e funções (Anexo 09 da Lei Federal nº 4.320/64);
8. Comparativo da receita orçada com a arrecadada (Anexo 10 da Lei Federal nº 4.320/64);
  - 8.1. Comparativo da receita orçada com a arrecadada, discriminando as alíneas por fonte de recursos;
9. Comparativo da despesa autorizada com a realizada (Anexo 11 da Lei Federal nº 4.320/64);
10. Balanço Orçamentário, conforme definido no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP;
11. Balanço Financeiro, conforme definido no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP;
12. Balanço Patrimonial, incluindo-se os bens sob a responsabilidade da Câmara Municipal respectiva e de entidades da administração indireta, se houver, conforme definido no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, acompanhado do Demonstrativo das Contas do Razão Consolidado de dezembro;
13. Demonstrativo das variações patrimoniais, conforme definido no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP;
14. Demonstrativo da dívida fundada interna (Anexo 16 da Lei Federal nº 4.320/64);
15. Demonstrativo da dívida fundada externa (Anexo 16 da Lei Federal nº 4.320/64);
16. Demonstrativo da dívida fundada fluante (Anexo 17 da Lei Federal nº 4.320/64);
17. Relação dos bens adquiridos no exercício com os respectivos valores de bens do ativo não circulante, indicando-se a sua locação e número dos respectivos tombamentos, acompanhado por certidão emitida pelo Prefeito, Secretário de Finanças e pelo Encarregado por Controle do patrimônio, contendo o total dos bens patrimoniais de forma segregada, evidenciando o tal da depreciação, exaustão e amortização, conforme o caso, atestando que

RUA DR. FLÁVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA, Nº 02  
TERRA NOVA - BAHIA | CEP: 44.270-000  
TEL: 75 3238-2061/2062 | FAX: 75 3238-2098  
E-MAIL: PREFEITURA@TERRANOVA.BA.GOV.BR

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA  
CNPJ: 13.824.511/0001-70  
ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DA PREFEITA - GAPRE

# Prefeitura Municipal de Terra Nova



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**TERRA NOVA**

todos os bens do município (ativo não circulante) encontram-se registrados e submetidos ao controle apropriado, estando, ainda, identificados por plaquetas. O município deverá manter inventário geral na sede da Prefeitura, à disposição do TCM para as verificações que se fizerem necessárias;

18. Relação analítica dos elementos que compõem os passivos circulante e não circulante, classificadas por atributo "F" (Financeiro) ou "P" (Permanente);

19. Termo de conferência de caixa e bancos lavrado no último dia do mês de dezembro, por comissão designada pelo Prefeito;

20. Extratos bancários de dezembro, com suas conciliações, complementadas pelos extratos do mês de janeiro do exercício subsequente;

21. Cópias de contratos de operações de créditos e consórcios celebrados no exercício, acompanhados dos respectivos atos de autorização legislativa;

22. Relação analítica dos elementos que compõem o ativo circulante referentes aos créditos e valores a receber no curto prazo;

23. Relação de valores e títulos da dívida ativa tributária e não tributária inscritos no exercício, discriminados por contribuinte e corrigidos, devendo, entretanto, ser apresentada certidão emitida pelo Prefeito e Secretário de Finanças com o total da dívida ativa tributária e não tributária, atestando estarem tais valores devidamente registrados. O município deverá manter inventário geral na sede da Prefeitura, à disposição do TCM para as verificações que se fizerem necessárias;

24. Relação dos restos a pagar, discriminando os processados e não processados do exercício, incluindo os porventura remanescentes de exercícios anteriores, elencando-os números de ordem e dos empenhos, dotações, fonte de recursos, valor e nome do credor, informando o número de inscrição no CNPJ ou CPF, fazendo constar a data do contrato e do empenho e, se processado, a data da liquidação, indicando-se, ainda, aquelas despesas, liquidadas ou não, que por falta de disponibilidade financeira deixaram de integrar os restos a pagar do exercício;

RUA DR. FLÁVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA, Nº 02  
TERRA NOVA - BAHIA | CEP: 44.270-000  
TEL: 75 3238-2061/2062 | FAX: 75 3238-2098  
E-MAIL: PREFEITURA@TERRANOVA.BA.GOV.BR

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA  
CNPJ: 13.824.511/0001-70  
ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DA PREFEITA - GAPRE

# Prefeitura Municipal de Terra Nova



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**TERRA NOVA**

25. Demonstrativo dos resultados alcançados pelas medidas adotadas na forma do art. 58 da Lei Complementar nº 101/00;
26. Atas das audiências públicas realizadas até o final de maio, setembro e fevereiro, conforme determinada o §4º do art 9º da Lei Complementar nº 101/00;
27. Relatório do Controle Interno da Prefeitura, dirigido ao gestor, com um resumo das atividades do exercício, dando ênfase aos principais resultados;
28. Processos de baixa e/ou cancelamento independentes da execução orçamentária;
29. Processos de encampação, com apropriação do ativo e do passivo;
30. Comprovantes, por meio de certidões ou extratos emitidos pelos órgãos pertinentes, demonstrando os saldos das dívidas registradas nos passivos circulante e não circulante referente às contas de atributo "P" (Permanente);
31. Demonstrativo da dívida ativa tributária e não tributária, contendo saldo do exercício anterior, as movimentações de inscrições e baixas do exercício, segregando as dependentes das independentes da execução do orçamento, e o saldo final;
32. Demonstrativo dos bens móveis e imóveis, por categoria, contendo saldo do exercício anterior, as movimentações de incorporação e baixas do exercício, segregando as dependentes das independentes da execução do orçamento, e o saldo final;
33. Questionário relativo ao Índice de Efetividade da Gestão Municipal – IEGM/TCMBA;
34. Cadastro do Contador responsável;
35. Demonstrativos de abertura de créditos adicionais por superávit financeiro, indicando a fonte de recurso;
36. Demonstrativos de abertura de créditos adicionais por excesso de arrecadação, indicando a fonte de recurso;

RUA DR. FLÁVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA, Nº 02  
TERRA NOVA - BAHIA | CEP: 44.270-000  
TEL: 75 3238-2061/2062 | FAX: 75 3238-2098  
E-MAIL: PREFEITURA@TERRANOVA.BA.GOV.BR

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA  
CNPJ: 13.824.511/0001-70  
ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DA PREFEITA - CAPRE

# Prefeitura Municipal de Terra Nova

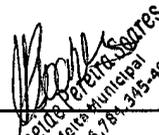


PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**TERRA NOVA**

37. Declaração do gestor, de seu patrimônio com os bens e valores dele integrantes;
38. Parecer do Conselho do FUNDEB;
39. Parecer do Conselho de Saúde;
40. Leis e decretos, com as respectivas publicações referentes a créditos adicionais especiais, extraordinários, suplementares e alteração de QDD;
41. Anexos e suas respectivas publicações relativos ao Relatório Resumidos de Execução Orçamentária – RREO;
42. Anexos e suas respectivas publicações relativos ao Relatório de Gestão Fiscal – RGF;
43. Instrumentos de Planejamento e Orçamento: Plano Plurianual- PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias- LDO e Lei de Orçamentária Anual- LOA;

Na oportunidade, renovamos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
Marineide Pereira Soares  
Prefeita Municipal

RUA DR. FLÁVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA, Nº 02  
TERRA NOVA - BAHIA | CEP: 44.270-000  
TEL: 75 3238-2061/2062 | FAX: 75 3238-2098  
E-MAIL: PREFEITURA@TERRANOVA.BA.GOV.BR

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA  
CNPJ: 13.824.511/0001-70  
ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DA PREFEITA - GAPRE